



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS), INCLUINDO PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE/SC.

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum () Especial () Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(X) Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo () Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

() SIM (X) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

() Dispensa () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor total mensal máximo	Taxa de Administração Máxima (%)
01	Locação de Multifuncional monocromática. Funções mínimas: impressora, copiadora e scanner colorido, velocidade de impressão 32 ppm (A4) e 34 ppm (carta) idiomas da impressora PCL6, PCL5e, emulação PS3 (somente suporte a Windows), Interfaces Padrão: Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, USB2.0 Tipo B Opcional: LAN sem fio (IEEE 802.11 a/b/g/n) conexão USB 2.0, Ethernet 10 base – T/100 base TX, resolução de impressão até 1.200 x 1200 dpi, processador: 400 Mhz, tela touchscreen, bandeja para capacidade mínima de 250 folhas, mais bandeja de alimentação para 50 folhas especiais, alimentador automático de documentos para cópia e digitalização com capacidade para 35 folhas; Papel carta e A4, memória padrão de 256 MB RAM. Sistemas	Folhas	600.000	0,08	48.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	operacionais suportados Windows 8.1, 10, Windows Server 2012/2012R2, 2016, 2019 Mac OS: 10.10-15, v11 Linux: Ubuntu 16.04 LTS (x86/x64), 18.04 (x64), 18.10 (x64), abrir SUSE Leap 42.3, Red Hat Enterprise Linux 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, Boss Linux v6. Com 1 (um) Transformador Eletrônico para cada Equipamento. Disponibilidade de aproximadamente 35 equipamentos deste modelo. Manutenção técnica e fornecimento de suprimentos (exceto papel) por conta da empresa.				
02	Locação de Multifuncional colorida a jato de tinta (ecotank). Funções mínimas: impressora, copiadora e scanner; Conectividade: Wi-fi e UBS 2.0; equipamento com tanque de tinta. Velocidade de até 10 ppm em cores e 30 ppm em preto. Disponibilidade de 15 equipamentos deste modelo. Manutenção técnica e fornecimento de suprimentos (exceto papel) por conta da empresa.	Folhas	200.00	0,48	96.000,00
03	Locação de Multifuncional colorida a jato de tinta (ecotank). Funções mínimas: impressora, copiadora e scanner; Conectividade: Wi-fi, UBS e rede ethernet; Velocidade em A4 (rascunho) de 30 ppm em cores e 30 ppm em preto; bandeja de papel para 250 folhas, alimentador automático de documentos; tamanho do papel carta, A4 e A3; Disponibilidade de 03 equipamentos deste modelo. Com Manutenção técnica e fornecimento de suprimentos (exceto papel) por conta da empresa.	Folhas	72.000	0,55	39.600,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), com fornecimento de peças e assistência técnica, incluindo manutenção preventiva e corretiva, é uma estratégia vantajosa para a Administração Municipal, especialmente quando se busca otimizar custos e melhorar a eficiência operacional das secretarias.

A aquisição direta de equipamentos de impressão pode ser dispendiosa, não apenas no momento da compra, mas também em termos de manutenção e reposição de peças. A locação de impressoras permite que o município adote um modelo de custos fixos mensais, eliminando a necessidade de grandes investimentos iniciais e custos inesperados com manutenção ou substituição de equipamentos obsoletos.

Com a locação, a empresa fornecedora assume a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo que as impressoras funcionem adequadamente sem interrupções nas atividades. Esse suporte técnico especializado minimiza o tempo de inatividade e reduz o risco de falhas operacionais, que podem prejudicar o desempenho das secretarias.

A constante evolução tecnológica no setor de informática e impressão torna os equipamentos



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

obsoletos em períodos relativamente curtos. A locação permite à Administração Municipal contar com equipamentos modernos e eficientes, sem o risco de ficar com máquinas ultrapassadas ou fora de uso devido a novos avanços tecnológicos.

A empresa contratada pode renovar os equipamentos conforme necessário, oferecendo sempre tecnologia de ponta.

Com impressoras multifuncionais de alta performance, as secretarias podem operar de forma mais eficiente, reduzindo gargalos e agilizando processos administrativos. Isso resulta em maior produtividade, menores custos operacionais e melhor qualidade nos serviços prestados à população.

A locação permite maior flexibilidade na quantidade de equipamentos a serem utilizados, ajustando-se conforme as necessidades das secretarias. Isso significa que, caso haja aumento ou redução na demanda de impressão, o contrato pode ser ajustado de forma rápida e eficiente.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de União do Oeste (SC).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:
() item (); por lote; (X) global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em MENOR PREÇO GLOBAL. Essa abordagem permite que somente uma licitante seja capaz de arrematar os itens do certame, de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação GLOBAL, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização da prestação dos serviços possibilita uma maior eficácia da contratação.

Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para adquirir os itens. Também se mostra vantajoso o critério GLOBAL, visto que, a administração despenderia de muito tempo para a entrega dos objetos, pois caso somente uma empresa sagrar-se vencedora, o tempo de entrega iria reduzir drasticamente.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de validade das propostas, não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

7.2. O contratado obriga-se ao fiel e bom cumprimento dos serviços técnicos avançados neste Contrato, bem como de manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 Fica designado o Servidor Helias Alves, Chefe de Gabinete, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(X) SIM () NÃO

9.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até cinco anos na forma da lei, desde que comprovado o preço vantajoso e o regular cumprimento das exigências previstas neste termo e no contrato. Trata-se de um serviço classificado como comum, ou seja, que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inc. XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A administração deverá designar servidores capacitados para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, assegurando que o contrato seja executado de acordo com os requisitos estabelecidos. Esses servidores deverão ser treinados para monitorar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados, o uso correto dos equipamentos e o atendimento das cláusulas contratuais referentes à manutenção e substituição de materiais e equipamentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

9.4. A administração deverá estabelecer um procedimento para aplicar os reajustes contratuais de maneira adequada. Considerando que o contrato será ajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, é essencial que os servidores responsáveis pela gestão do contrato compreendam a fórmula de reajuste e saibam aplicá-la. A fórmula a ser adotada é:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou novo preço;

P = preço atual, antes do reajuste;

V = variação percentual do IPCA acumulado em 12 (doze) meses.

9.5. Os servidores deverão verificar o índice e aplicar a fórmula corretamente, assegurando a atualização dos valores contratuais de forma transparente e dentro dos limites legais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício seguinte (2025):

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.1102.00

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.122 - Administração / Administração Geral

2.034 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.1100.00

05.001 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361 - Educação / Ensino Fundamental

2.037 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.1101.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

06.001 - FUNDOS MUNICIPAIS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

2.047 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.1100.00

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 11 de dezembro de 2024.

HELIAS ALVES
Chefe de Gabinete